



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 05 ABRIL DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **GUÍLHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.587.774,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) observado o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	05	R\$ 80.000,00
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	01	R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.07.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.011.1025 – CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO	4.4.90.51.00	01	R\$ 334.000,00
02.07.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.122.0010.2016 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	01	R\$ 1.100.000,00
02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00	05	R\$ 53.774,00
				R\$ <b>1.587.774,00</b>

**Art. 2º** Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 05 de abril de 2023.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete